

**Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP**  
**Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.**

**EDIÇÃO EXTRA**  
**Ano 7 - Número 964**  
**Sexta-feira, 27 de junho de 2025**

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 55/2025, Processo Licitatório nº 84/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 11/07/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico - VOL. IV - de "L" a "P", conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br). Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/06/2025.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.** TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP. O Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, pessoa jurídica de Direito Público, na forma de Associação Pública de natureza autárquica, inscrito sob o CNPJ nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32920-000, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio, ocorrida em 16 de maio de 2025; CONSIDERANDO a publicização da Ata referente à realização da Assembleia Geral de 16 de maio de 2025, em 09 de junho de 2025, sendo a deliberação aprovada por unanimidade; CONSIDERANDO o atingimento do quórum de 3/5 (três quintos) dos membros da Assembleia Geral, em conformidade com o art. 46 da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio; CONSIDERANDO, por fim, as legislações dos municípios consorciados que, nos termos do art. 5º, § 4º da Lei nº 11.107/2005; art. 6º, § 7º, do Decreto Federal nº 6.017/2007, bem como o §5º, do art. 41, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio ICISMEP, que dispensam de ratificação as alterações indicadas neste instrumento, RESOLVE: Processar o presente Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do ICISMEP (15ª Alteração) visando a adição dos dispositivos abaixo, nos termos da decisão da Assembleia Geral e das determinações que se seguem: **Art. 1º:** O art. 3º do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (15ª Alteração) passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação: Art. 3º(...) § 3º O Consórcio poderá implantar Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, por meio da gestão consorciada, podendo coordenar, gerenciar e executar o correspondente Serviço delegado pelo município consorciado, inclusive exercendo o Poder de Polícia Administrativo." (NR) **Art. 2º:** O art. 4º do Contrato de Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (15ª Alteração) passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação: Art. 4º (...) VI - Desenvolver ações e serviços de inspeção industrial e sanitária, fundamentada nos aspectos econômico e social de saúde pública dos produtos de origem animal e vegetal, idoneidade dos insumos, identidade, qualidade, segurança higiênico-sanitária e tecnológica nas indústrias agropecuárias beneficiadoras. **Art. 3º:** A alteração no Contrato de Consórcio Público efetivada por meio do presente Aditivo passará a vigorar a partir da publicação do devido extrato na imprensa oficial (Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP), nos termos da Lei 11.107/2005 e do Decreto 6.017/2007. **Art. 4º:** Os demais dispositivos do Contrato permanecem vigentes e inalterados. E, por assim estarem de acordo, nos termos do deliberado por unanimidade em Assembleia Geral, servindo a correspondente Ata e assinatura em lista de presenças como elemento ratificador deste Aditivo, procede-se com a devida publicação do mesmo, para formalização do deliberado e para que produza os efeitos legais. São Joaquim de Bicas/MG, 26 de junho de 2025. Arnaldo de Oliveira Chaves. Presidente ICISMEP.

**Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves**

**Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340**

**CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP**

**Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG**

**Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**". Para mais informações [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)